



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.629, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2024 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 351.229,42 (Trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	03 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
FUNÇÃO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	542 - CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA	0536 - PROTEÇÃO AMBIENTAL	
AÇÃO	8084 - ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA	
ELEMENTO	34450420000000000000 - Auxílios	R\$ 350.229,42
ELEMENTO	33350410000000000000 - Contribuições	R\$ 1.000,00
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE	

Total **R\$ 351.229,42**

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	02- GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO		
O	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	39999020000000000000 - RC Emendas Individuais -	
ELEMENTO	Geral	R\$ 175.152,95
ELEMENTO	39999040000000000000 - RC Emendas de Bancada	R\$ 176.076,47
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE	

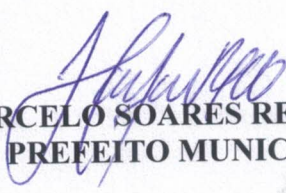
Total R\$ 351.229,42

Art. 3º. Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade como plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de setembro de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

PLÉ 051/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 027839 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E765AFACE2C8B2327FD4301F55A08AA1

